



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL nº 006/2020**

**UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E GESTÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO.**

Aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2020, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.042.219/0001-84, com sede na Rua David Araújo, nº 71, Centro, Aliança do Tocantins - TO, denominada **órgão Gerenciador**, neste Ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 911.770 SSP/TO, portadora do CPF nº 196.079.201-63, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras, Qd 50, Lt 15, Centro, nesta cidade; denomina nesta Ata as partes:

**Detentora da Ata de Registro de Preços:**

- I. **BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.079.188/0001-00, com sede na Av. Goiás, nº 2359, QD 33, Lote 04, Cep: 77410- 010, Centro, Gurupi – TO, neste ato representada pelo Sr. ERLANDSON BRAZ DA SILVA ILDEBRANDT;
- II. **PAPELARIA COMETA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.940.428/0001-26, com sede na Rua Sen. Pedro Ludovico, n. 1.044, Centro – TO; neste ato representada pela Sra. FABIANA PISONI MESSIAS DE OLIVEIRA;
- III. **COSTA E LIMA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.321.820/0001-61, com sede na Av. Amazonas n. 1.003, Gurupi – TO, neste ato representada pelo Sr. ROMILDO MACIEL DA COSTA;
- IV. **F.C SANTOS COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.830.168.0001-83, com sede no Conjunto 4, LT 18, Sala 01, Palmas – TO, neste ato representado pela Sr: BISMARCK ALMEIDA SANTOS.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 006/2019 SME e seus anexos:

FIRMAM O PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2020 SME, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.**

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**



**NACIONAL**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 ADMINISTRAÇÃO**, realizado em **02/04/2020**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjucação do Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 ADMINISTRAÇÃO**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, conforme **Termo de Homologação de 07/04/2020**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 10888/2020**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.10** Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 006/2019, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 ADMINISTRAÇÃO** e seus Anexos.

**1.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DÓ REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**2.2.3** A Ata de Registro de Preços terá validade de **12(doze) meses a contar da data da sua assinatura**. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 006/2020**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS** durante sua vigência.

**2.2.4** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 12 do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.4** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO**

**3.1** Sempre que julgar necessário o órgão Gerenciador e órgãos participantes solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

**3.2** Os materiais deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias. A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**

qualidade e tamanhos especificados no Termo de Referência, não poderão ser substituídos por outro tipo no ato da entrega da mercadoria.

**3.3** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias a contar da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo responsável por cada Secretaria

**3.4** O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado por meio de Solicitação Formal por cada Secretaria, em local expressamente indicado no Ato de cada Solicitação.

**3.5** A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

**3.6** O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**3.7** Na hipótese de a verificação a que se refere o item 3.6 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.8** No (s) preço (s) ofertado (s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem como todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

**3.9** Os materiais objeto do Termos de Referência deverão ser entregues nos locais expressamente indicados à CONTRATADA nas Sedes das Secretarias Municipais e unidade das mesmas, no perímetro urbano de Aliança do Tocantins-TO nos seguintes horários: de 08h00min às 14h00min, podendo, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, ser solicitado ou autorizado o atendimento do horário acima estipulado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento deve ser efetuado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30(trinta) dias após entrega e aceitação do produto, devidamente atestada.

**4.2** Os preços registrados quanto aos itens descritos nos termos de referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**5.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**5.6** Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**

de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1 DA FISCALIZAÇÃO**

- a) A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o especificado, advertir sobre falta de qualquer natureza, aplicar multas e demais penalidades necessárias a Contratada.
- b) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade ao Poder Público ou seus agente e prepostos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas para aquisição do objeto desta licitação poderão ser realizadas durante o período de validade da Ata de Registro de preço, custeados com recursos próprios da Prefeitura Municipal e recursos dos Fundos participantes.

**DOTAÇÕES**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

**8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 8.1.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 8.1.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 8.1.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 8.1.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.1.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

**8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.2.1 Entregar os materiais conforme especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 8.2.2 Entregar no prazo e locais estabelecidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.3 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos que deverão ser novos e de primeira qualidade;
- 8.2.4 Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;
- 8.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**

do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90;

**8.2.6** Fornecer para agilização do processo sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades estejam vigentes;

**8.2.7** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

**8.2.8** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagens, transportes, taxas de fretes ou seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitidas quaisquer cobranças posteriores a CONTRATANTE;

**8.2.9** Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

**8.3 Dos Órgãos Participantes**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente o Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários a execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tornar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1.1** **Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

**9.1.2** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.3** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**9.1.4** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**9.1.5** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**9.1.6** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**9.1.7** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

**9.1.8** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

**9.1.9** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**9.2 Pela Detentora quando:**

**9.2.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**9.2.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**9.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**9.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias a DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos 1 a XII e XVII do art. 78 da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**

8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**9.5** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9.6** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**9.7** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**10.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que tenha participado do certame mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**10.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**10.3** Poderá os beneficiários da ata de registro de preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**10.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**10.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**10.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Aos Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto

**I - Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**

- (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda a possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
  - d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
  - e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**  
A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV – Impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o dispositivo no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do decreto nº 3.555, de 2000;

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;
- i) Não executar total ou parcialmente o contrato.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**11.1** Para os fins do item 11.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

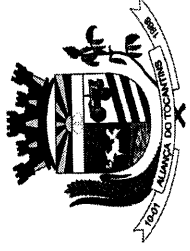
**11.2** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

**11.3** As sanções previstas nos itens I, II, IV e V do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**11.3.1** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**11.4** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional a ampla defesa e ao contraditório.

**11.5** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.1 são da competência do órgão Gestor/órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM. 2017/2020

- 11.6 A sanção prevista no item V do item 11.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.
- 11.7 As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa mente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 11.8 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;
- 11.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.10 Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

- 12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
  - Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
  - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
  - Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
  - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustada na presente Ata.
  - Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

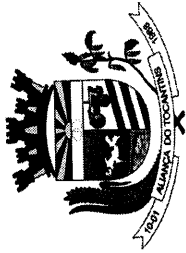
**GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**









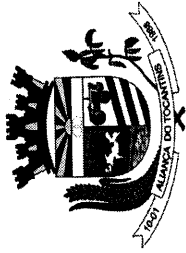


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**

54	Envelope Papel Off-Set, Gramatura 75G Ouro (Médio)176x250	Unid.	20	20	50	20	R\$ 0,27	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 13,50	R\$ 5,40
66	Fita Decorativa 19mmx50M (Fítilhos)	Unid.	0	40	0	0	R\$ 2,05	R\$ -	R\$ 82,00	R\$ -	R\$ -
67	papel A3 caixa com 5 resma de 500 folhas	cx	10	20	100	20	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 5.500,00
69	Papel a4 resma com 500 FLS (verde, amarelo e azul)	Resma	10	10	10	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00	R\$ 272,00	R\$ 272,00	R\$ 272,00
70	Papel Almoço Tam. A4 C/Pauta 400x1	PCT	10	30	10	10	R\$ 41,90	R\$ 419,00	R\$ 1.257,00	R\$ 419,00	R\$ 419,00
71	Papel Almoço Tam. A4 S/Pauta 400x1	PCT	10	10	10	10	R\$ 41,90	R\$ 419,00	R\$ 419,00	R\$ 419,00	R\$ 419,00
72	Papel Autoadesivo Estampado – Rolo C/10M	RL	10	10	10	10	R\$ 49,80	R\$ 498,00	R\$ 498,00	R\$ 498,00	R\$ 498,00
73	Papel Autoadesivo Transparente – Rolo C/25M	RL	10	10	10	10	R\$ 55,90	R\$ 559,00	R\$ 559,00	R\$ 559,00	R\$ 559,00
74	Folha Papel Pardo 48x60CM-cores variadas	Unid.	20	20	20	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00
75	Folha Papel Pardo 66x80 CM – Cor Kraft rolo 200m	RL	10	10	10	10	R\$ 79,10	R\$ 791,00	R\$ 791,00	R\$ 791,00	R\$ 791,00
92	Lapis de Cor Grande Cx. 12x1 -descrição: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.comprimento mínimo: 170 mm diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm diâmetro da mina 2 mm	Caixa	0	80	20	20	R\$ 3,99	R\$ -	R\$ 319,20	R\$ 79,80	R\$ 79,80

Pref. Mún. de Aliança-TO  
 FLS: 399

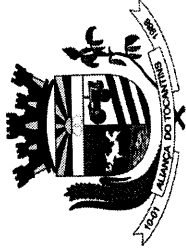



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**

100	Papel cartão 120g cor Opaline B	Pact.	100	0	50	0	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ -
115	Pasta Canaleta A4 de plástico	Unid.	50	100	50	30	R\$ 1,51	R\$ 75,50	R\$ 151,00	R\$ 75,50	R\$ 45,30
123	Palito de Picolé PCT com 100 Unid.	PCT	0	30	0	0	R\$ 3,25	R\$ -	R\$ 97,50	R\$ -	R\$ -
128	Pen Drive USB capacidade de armazenamento de 32GB SISTEMAS OPERACIONAIS - (O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: • Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; • Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional; • Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição). Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unid.	10	25	15	25	R\$ 46,10	R\$ 461,00	R\$ 1.152,50	R\$ 691,50	R\$ 1.152,50
129	Percevejo Dourado CX 100 Unid.	CX	10	20	10	10	R\$ 2,12	R\$ 21,20	R\$ 42,40	R\$ 21,20	R\$ 21,20
134	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor preta.	Unid.	40	20	10	20	R\$ 1,89	R\$ 75,60	R\$ 37,80	R\$ 18,90	R\$ 37,80
135	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor vermelha.	unid	20	20	20	20	R\$ 1,89	R\$ 37,80	R\$ 37,80	R\$ 37,80	R\$ 37,80
136	Pincel Atômico, tipo marcador permanente, ponta porosa (Preto, Azul e vermelho)	unid	20	20	20	20	R\$ 1,89	R\$ 37,80	R\$ 37,80	R\$ 37,80	R\$ 37,80
149	Pincel Chato P Artesanato n° 10	Unid.	0	30	0	30	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ 66,30	R\$ -	R\$ 66,30
150	Pincel Chato P Artesanato n° 18	Unid.	0	20	0	30	R\$ 4,47	R\$ -	R\$ 89,40	R\$ -	R\$ 134,10



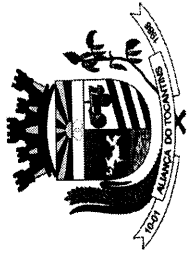



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

156	Prancheta material acrílica A4	Unid.	10	40	30	25	R\$ 14,35	R\$ 143,50	R\$ 574,00	R\$ 430,50	R\$ 358,75
157	Prancheta MDF A4 com prendedor metálico	Unid.	10	10	10	20	R\$ 4,39	R\$ 43,90	R\$ 43,90	R\$ 43,90	R\$ 87,80
158	Peças para montar (Brinquedo) 200 Peças	CX.	0	20	0	20	R\$ 58,90	-	R\$ 1.178,00	R\$ -	R\$ 1.178,00
160	Mapa do Estado do Tocantins 120x90cm grande	Unid.	0	5	0	0	R\$ 9,45	-	R\$ 47,25	R\$ -	R\$ -
161	Mapa Mundi 120x90cm grande	Unid.	0	5	0	0	R\$ 9,45	-	R\$ 47,25	R\$ -	R\$ -
162	Massa Biscuit - PCT com 1Kg Pacote(Características Econômica. macia. textura mínima Retração a produção (diminuição). As cores prontas facilitam a produção em série. - Pode ser misturada a Massa Pronta Natural para atenuar as cores ou até mesmo conseguir maior rendimento. Menor tempo nos trabalhos. - Maior uniformidade nos seus trabalhos. Levemente aromatizada. Atóxica. - Não racha e não mofa	Unid.	0	40	0	0	R\$ 31,15	-	R\$ 1.246,00	R\$ -	R\$ -
168	Rolo papel Pardo ,tamanho: 66 X 80 cm. Peso: 80 g. Cor: kraft. Rolo 200 metros. De boa qualidade.	Rolo	0	10	5	10	R\$ 81,85	R\$ -	R\$ 818,50	R\$ 409,25	R\$ 818,50
170	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Unid.	20	25	10	10	R\$ 5,99	R\$ 119,80	R\$ 149,75	R\$ 59,90	R\$ 59,90
171	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Unid.	20	30	10	10	R\$ 5,99	R\$ 119,80	R\$ 179,70	R\$ 59,90	R\$ 59,90



*[Handwritten signatures and initials]*

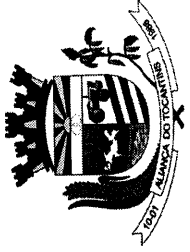


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 ADM. 2017/2020

172	Tesoura de Picotar 8 1/2 21,6 CM	Unid.	0	5	0	0	0	R\$ 57,50	R\$ -	R\$ 287,50	R\$ -	R\$ -
173	Tinta na cor azul para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	Unid.	10	5	10	20	R\$ 4,20	R\$ 42,00	R\$ 21,00	R\$ 42,00	R\$ 84,00	R\$ -
174	Tinta p/ marcador de quadro branco 12 X 20 ML vermelho	caixa	0	30	0	0	R\$ 47,95	R\$ -	R\$ 1.438,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -
175	Tinta p/ marcador de quadro branco 12 X 20 ML preto	caixa	0	30	0	0	R\$ 47,95	R\$ -	R\$ 1.438,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -
176	Tinta p/ marcador de quadro branco 12 X 20 ML azul	caixa	0	30	0	0	R\$ 47,95	R\$ -	R\$ 1.438,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -
179	Papel Fotográfico Brilhante 230G – a4 com 20 Fls	Pact.	0	40	0	0	R\$ 8,57	R\$ -	R\$ 342,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -
184	Papel cartão 50x70cm	Unid.	0	0	100	0	R\$ 0,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ -
185	Pasta aba elástica ofício em papel cartão plastificado, cores variadas	Unid.	0	0	300	0	R\$ 1,23	R\$ -	R\$ -	R\$ 369,00	R\$ -	R\$ -
186	Cartolina (branco, azul, verde, rosa entre outras cores) 150 g. Tamanho: 50 X 66, de boa qualidade.	Unid.	0	0	100	150	R\$ 0,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 61,00	R\$ 91,50	R\$ -
187	Quadro Médio 1,00x0,80 – para aviso	Unid.	0	10	0	0	R\$ 84,29	R\$ -	R\$ 842,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -
188	Quadro grande Branco 2,00x1,20 com Borda de Alumínio	Unid.	0	10	0	0	R\$ 161,00	R\$ -	R\$ 1.610,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
193	tinta relevo dimensional 3d cores variadas 6x1	CX	0	20	0	0	R\$ 15,56	R\$ -	R\$ 311,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Pref. Mun. de Aliança-TO  
 FL: 402

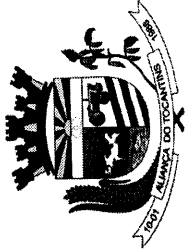
*BA*  
*BT*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

194	tinta relevo transparente 35ml	Unid.	0	60	0	0	R\$ 4,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 246,00	R\$ -	R\$ -
195	Tnt 140 largura - cores variadas, acordado com 50m	RL	0	50	10	20	R\$ 68,25	R\$ -	R\$ 682,50	R\$ 3.412,50	R\$ 682,50	R\$ 1.365,00
197	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g.	Unid.	15	25	20	20	R\$ 2,20	R\$ 33,00	R\$ 44,00	R\$ 55,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00
198	Verniz 1000 ml - (Descrição: Verniz poliuretano indicado para acabamento final sobre Wandabase HS. Formulado para pequenos reparos e repinturas em geral. Possui ótimo brilho, durabilidade, secagem e fácil polimento, Verniz PU 3100 - 418.V3100 Endurecedor Slow - 418.03090 Endurecedor para PU - 418.03093, Base poliéster Wandabase HS	Unid.	0	10	0	0	R\$ 17,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 172,20	R\$ -	R\$ -
									R\$ 15.018,30	R\$ 39.105,65	R\$ 50.905,50	R\$ 22.745,95

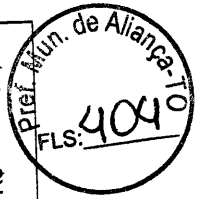




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

F.C SANTOS COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.830.168.0001-83, com sede no Conjunto 4, LT 18, Sala 01, Palmas - TO.

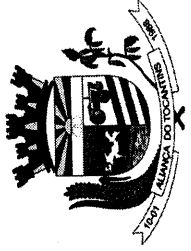
12	Barbante nº 08, 100% algodão alvejado rolo com 1 kg em cores variadas	Unid.	0	60	10	30	R\$ 18,87	R\$ -	R\$ 1.132,20	R\$ 188,70	R\$ 566,10
15	Balões nº7 pacote com 50 unidades cores variadas (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes)	Sacos	50	300	300	100	R\$ 6,50	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 650,00
28	Caneta hidrográfica color 850, cx com 12x1, ponta grossa 4,0mm	Caixa	5	50	50	10	R\$ 11,90	R\$ 59,50	R\$ 595,00	R\$ 595,00	R\$ 119,00
29	Canetinha neo pem gigante 12x1 coloridas	PCT	0	20	20	20	R\$ 5,99	R\$ -	R\$ 119,80	R\$ 119,80	R\$ 119,80
30	Caneta permanente ponta dupla de cor azul, cx com 12 unid	Caixa	0	0	10	0	R\$ 25,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 259,00	R\$ -
31	Canetão permanente ponta dupla de cor preta, cx com 12 unid	Caixa	0	0	10	0	R\$ 25,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 259,00	R\$ -
32	Canetão permanente ponta dupla de cor verde, com 12 unid	Caixa	0	0	10	0	R\$ 25,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 259,00	R\$ -
39	Cola líquida, branca, escolar não toxica de 40g lavável secagem rápida.	Unid.	60	100	100	100	R\$ 0,83	R\$ 49,80	R\$ 83,00	R\$ 83,00	R\$ 83,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





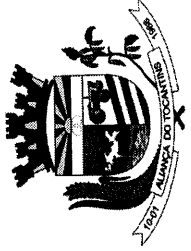
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**

40	Cola Glitter 23G – Cores Variadas	Unid.	50	150	0	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00	R\$ 255,00	R\$ -	R\$ 85,00
41	Cola colorida embalagem C/ 06 Cores de 23G cada	Caixa	0	30	10	10	R\$ 7,18	R\$ -	R\$ 215,40	R\$ 71,80	R\$ 71,80
43	Cola bastão 20G	Unid.	20	100	20	100	R\$ 1,79	R\$ 35,80	R\$ 179,00	R\$ 35,80	R\$ 179,00
44	Cola Branca 1KG , uso escolar não toxica	Unid.	15	30	20	30	R\$ 9,73	R\$ 145,95	R\$ 291,90	R\$ 194,60	R\$ 291,90
58	Etiqueta 03 carreira 106X74 6000X1	CX	60	60	60	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
60	Extractor de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	Unid.	15	20	30	20	R\$ 1,79	R\$ 26,85	R\$ 35,80	R\$ 53,70	R\$ 35,80
61	Fita (durex) fina, transparente, largura 12mmx50m	Unid.	30	50	50	50	R\$ 1,05	R\$ 31,50	R\$ 52,50	R\$ 52,50	R\$ 52,50
62	Fita (durex) fina, transparente, tamanho pequeno, largura 12mmx30m	Unid.	30	50	50	50	R\$ 0,83	R\$ 24,90	R\$ 41,50	R\$ 41,50	R\$ 41,50
63	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx45m.	Unid.	50	50	50	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50	R\$ 179,50	R\$ 179,50	R\$ 179,50
65	Fita Zebrada 70mmx200m preta e amarela	Unid.	10	20	0	0	R\$ 14,20	R\$ 142,00	R\$ 284,00	R\$ -	R\$ -
77	Folhas em EVA 600X400X2mm diversas cores (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes) PCT com 10 unidades	Pact.	20	50	50	50	R\$ 15,65	R\$ 313,00	R\$ 782,50	R\$ 782,50	R\$ 782,50
78	Folhas em EVA 600X400X2mm diversas cores com brilho (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes) PCT com 10 unidades	Pact.	20	50	30	50	R\$ 40,75	R\$ 815,00	R\$ 2.037,50	R\$ 1.222,50	R\$ 2.037,50

Pter. Mun. de Aliança-TO  
 FLS: 405

BA BA

E

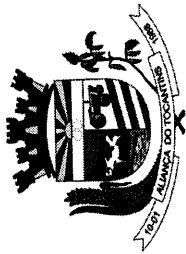


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**

79	Folhas em EVA 600X400X2mm diversas cores com glitter (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes) PCT 10 com 10 unidades	Pact.	20	100	100	150	R\$ 40,75	R\$ 815,00	R\$ 4.075,00	R\$ 4.075,00	R\$ 4.075,00	R\$ 6.112,50
80	Grampo trilha plástico branco 80 mm para 200FLS com 50 unid	PCT	20	50	10	10	R\$ 11,90	R\$ 238,00	R\$ 238,00	R\$ 595,00	R\$ 119,00	
81	Grampeador pequeno 26/6 preto para 25 folhasGRAMPEADOR MODELO DE MESA USO PROFISSIONAL COM BASE MINIMA DE 20 CM CABO CONFECIONADO COM BASE DE METAL ESMALTADO NA COR PRETA COM FORRO NA BASE EM PLASTICO REMOVIVEL, POSTE METALICO DE IMPULSAO DOS GRAMPOS EM AÇO INOXIDAVEL USO GRAMPO 26/6 CAPACIDADE ATE 105 GRAMPOS GRAMPEA APROXIMADAMENTE 25FLS	unid	30	20	30	30	R\$ 26,38	R\$ 791,40	R\$ 791,40	R\$ 527,60	R\$ 791,40	
82	Grampeador grande 23/8-13 para 240 folhas	Unid.	10	20	10	10	R\$ 119,80	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00	R\$ 2.396,00	R\$ 1.198,00	
83	grampo para grampeador, modelo 23/13, em caixa com 1000 unid	Caixa	50	50	50	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50	R\$ 149,50	R\$ 149,50	R\$ 149,50	
84	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	Caixa	20	50	40	40	R\$ 4,10	R\$ 82,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ 164,00	
93	Livro ponto O4 assinatura 100 folhas	Unid.	10	5	10	10	R\$ 14,68	R\$ 146,80	R\$ 146,80	R\$ 73,40	R\$ 146,80	
94	Livro ata preto com margem 200 folhas numeradas	Unid.	20	30	20	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00	R\$ 504,00	R\$ 336,00	R\$ 336,00	
95	Lantejoulia 10MM cores variadas 100x1	pct	0	20	0	0	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ 110,00	R\$ -	R\$ -	
96	Lantejoulia 6MM cores variadas 100x1	pct	0	20	0	0	R\$ 4,50	R\$ -	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ -	

Pref. Mun. de Aliança-TO  
 FLS: 406

*[Handwritten signatures and initials]*

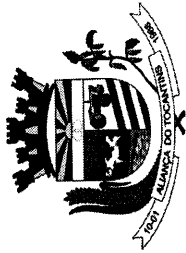


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**

97	Laços para sacos de presente pronto tamanho 30x48 cm	Unid.	0	50	50	50	50	R\$ 0,59	R\$	-	R\$	29,50	R\$	29,50	
112	Pasta AZ lombo estreito revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Mecanismo de alta precisão. Cantoneiras inferiores de proteção. Etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo, etiqueta dupla face na lombada e porta. Etiquetas transparentes no lombo. Cor: preta. Tamanho: 34,5 x 28,5 x 5,3 cm. De boa qualidade caixa com 20 unidade	caixa	30	30	30	30	30	R\$ 163,30	R\$	4.899,00	R\$	4.899,00	R\$	4.899,00	
114	Pasta catálogo chies A4 Junbo c/ 100 envelopes	Unid.	20	100	200	20	20	R\$ 13,00	R\$	260,00	R\$	1.300,00	R\$	260,00	
116	Pasta plastica larga com aba elástico officio , 55mm 1ª Linha.	Unid.	100	150	200	200	200	R\$ 3,59	R\$	359,00	R\$	538,50	R\$	718,00	
117	Pasta estreita transparente com abas e elástico 2mm, tamanho officio.	Unid.	50	100	100	50	50	R\$ 2,30	R\$	115,00	R\$	230,00	R\$	115,00	
119	Pasta L A4, transparente matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 x 330mm de boa qualidade.	Unid.	150	100	150	150	150	R\$ 0,68	R\$	102,00	R\$	68,00	R\$	102,00	
120	Pasta para Portfólio com 50 envelopes	Unid.	0	0	20	0	0	R\$ 9,60	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
127	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento de 8 (oito) GB. SISTEMAS OPERACIONAIS - (O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: • Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Profissional; • Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Profissional; • Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição). Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unid.	20	50	10	25	R\$ 34,85	R\$	697,00	R\$	1.742,50	R\$	348,50	R\$	871,25

Pref. Mun. de Aliança - TO  
 FLS: 407

  
  
 BA

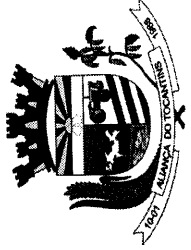


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

	10	10	10	10	10	10	10	23,00	R\$	230,00	R\$	230,00	R\$	230,00	R\$	230,00	R\$	230,00	R\$
131	Pontas para Lapiseira 0,7 caixa com 12 tubos com 24 pontas cada	Caixa	10	10	10	10	10	R\$	23,00	R\$	230,00	R\$	230,00	R\$	230,00	R\$	230,00	R\$	230,00
138	Pincel Chanfrado n° 002, Cabo longo cor amarelo	Unid.	0	40	0	40	40	R\$	1,39	R\$	-	R\$	55,60	R\$	-	R\$	-	R\$	55,60
139	Pincel Chanfrado n° 004, Cabo longo cor amarelo	Unid.	0	40	0	40	40	R\$	1,55	R\$	-	R\$	62,00	R\$	-	R\$	-	R\$	62,00
140	Pincel Chanfrado n° 006, Cabo longo cor amarelo	Unid.	0	40	0	40	40	R\$	1,64	R\$	-	R\$	65,60	R\$	-	R\$	-	R\$	65,60
141	Pincel Chanfrado n° 008, Cabo longo cor amarelo	Unid.	0	40	0	40	40	R\$	1,79	R\$	-	R\$	71,60	R\$	-	R\$	-	R\$	71,60
142	Pincel Chanfrado n° 010, Cabo longo cor amarelo	Unid.	0	40	0	40	40	R\$	2,05	R\$	-	R\$	82,00	R\$	-	R\$	-	R\$	82,00
143	Pincel Chanfrado n° 012, Cabo longo cor amarelo	Unid.	0	40	0	40	40	R\$	2,20	R\$	-	R\$	88,00	R\$	-	R\$	-	R\$	88,00
144	Pincel Chanfrado n° 014, Cabo longo cor amarelo	Unid.	0	40	0	40	40	R\$	2,37	R\$	-	R\$	94,80	R\$	-	R\$	-	R\$	94,80
145	Pincel Chanfrado n° 016, Cabo longo cor amarelo	Unid.	0	40	0	40	40	R\$	2,70	R\$	-	R\$	108,00	R\$	-	R\$	-	R\$	108,00
151	Placa de Isopor 10MM x 1M x 50CM	Unid.	0	30	0	0	0	R\$	2,89	R\$	-	R\$	86,70	R\$	-	R\$	-	R\$	-
152	Placa de Isopor 20MM x 1M x 50CM	Unid.	0	50	0	0	0	R\$	4,78	R\$	-	R\$	239,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
153	Placa de Isopor C/ espessura de 40MM tamanho 1M x 1,5	Unid	0	100	0	0	25	R\$	8,16	R\$	-	R\$	816,00	R\$	-	R\$	-	R\$	204,00

Pref. Mun. de Aliança-TO  
FLS: 408

*[Handwritten signature]*

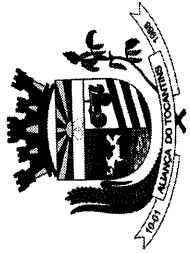


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

163	Miçangas coloridas, tamanhos e cores variados pct 100g	PCT	0	20	0	30	R\$ 10,50	R\$	-	R\$	210,00	R\$	-	R\$	315,00
164	Massa para Modelar 180g, 12 cores, Base Amido	Unid.	0	50	0	0	R\$ 3,37	R\$	-	R\$	168,50	R\$	-	R\$	-
165	Olhos Moveis sem pestana - cx com 100 Unid. De 10MM	Caixa	0	10	0	20	R\$ 8,16	R\$	-	R\$	81,60	R\$	-	R\$	163,20
166	Régua de 50cm, colorida, não flexível, com graduação precisa.	Unid.	10	50	50	20	R\$ 3,35	R\$	33,50	R\$	167,50	R\$	167,50	R\$	67,00
167	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	Unid.	50	50	50	25	R\$ 0,73	R\$	36,50	R\$	36,50	R\$	36,50	R\$	18,25
177	Papel crepon 48cmx2cm	Unid.	0	300	100	50	R\$ 0,86	R\$	-	R\$	258,00	R\$	86,00	R\$	43,00
178	Papel seda 50cmx70cm varias cores	Unid.	0	100	100	150	R\$ 0,22	R\$	-	R\$	22,00	R\$	22,00	R\$	33,00
191	tinta p/ carimbo e autenticado 40ml - cores azul, preto e vermelho	Unid.	5	10	10	10	R\$ 4,60	R\$	23,00	R\$	46,00	R\$	46,00	R\$	46,00
192	tinta p/ tecido cx com 12 unidades, 37ml cada. cores variadas	CX	0	30	0	0	R\$ 39,00	R\$	-	R\$	1.170,00	R\$	-	R\$	-
										R\$ 15.505,50	R\$ 31.469,20	R\$ 27.172,40	R\$ 25.813,90		



*[Handwritten signatures and initials]*



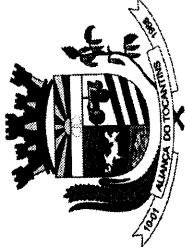
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

**COSTA E LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 06.321.820/0001-61, com sede na Av. Amazonas n. 1.003, Gurupi - TO**

		6	10	6	20	R\$	2,35	R\$	14,10	R\$	23,50	R\$	14,10	R\$	47,00	
1	Alfinetes para mural com cabeça, cores diversas cx com 50 unidades	Caixa	6	10	6	20	R\$	2,35	R\$	14,10	R\$	23,50	R\$	14,10	R\$	47,00
2	Alfinete para Mapa cabeça arredondada cx com 50 unid	Caixa	5	20	0	0	R\$	2,39	R\$	11,95	R\$	47,80	R\$	-	R\$	-
5	Algodão Branco em Bolas pct com 500g	PCT	0	20	0	0	R\$	5,78	R\$	-	R\$	115,60	R\$	-	R\$	-
9	Atilho super amarelo, contendo 500g, (borrachinha de dinheiro).	Saco	20	20	20	10	R\$	3,05	R\$	61,00	R\$	61,00	R\$	61,00	R\$	30,50
10	Agenda 2020 diária executiva com capa almofadada medindo 150x222	Unid.	20	25	20	25	R\$	27,99	R\$	559,80	R\$	699,75	R\$	559,80	R\$	699,75
11	Agenda telefônica com 250 pg em espiral capa dura medidndo 150x222	Unid.	10	10	10	25	R\$	19,55	R\$	195,50	R\$	195,50	R\$	195,50	R\$	488,75
20	Caderno de Protocolo com 100 folhas	unid.	10	10	10	10	R\$	9,57	R\$	95,70	R\$	95,70	R\$	95,70	R\$	95,70
21	Caderno capa dura 1/4 medindo 140x202mm contendo 96 folhas.	Unid.	30	100	200	100	R\$	3,71	R\$	111,30	R\$	371,00	R\$	742,00	R\$	371,00
42	Cola P/ EVA e Isopor 90g 17390 - Acrilex - 023869 C/ 2x12 de boa qualidade	Caixa	0	40	0	40	R\$	28,32	R\$	-	R\$	1.132,80	R\$	-	R\$	1.132,80

Pref. Mun. de Aliança-TO  
FLS. 410

*BA*  
*JA*  
*E*

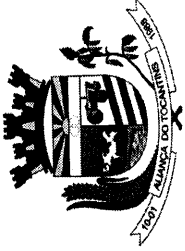


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**

47	Compasso Escolar Metálico Sem tira- linhas. Estojo plástico protetor. Haster em metal	Unid.	0	50	0	0	0	R\$ 3,88	R\$ -	R\$ 194,00	R\$ -	R\$ -
49	Domino de Osso Grande 28 Peças	Unid.	0	20	20	20	20	R\$ 28,05	R\$ -	R\$ 561,00	R\$ 561,00	R\$ 561,00
56	Embalagem p/ presente, tipo saco cristal 30X15CM, estampado	unid.	50	100	100	150	150	R\$ 0,91	R\$ 45,50	R\$ 91,00	R\$ 91,00	R\$ 136,50
57	Embalagem p/ presente, tipo saco cristal 40X60 estampado	unid.	50	100	100	200	200	R\$ 1,07	R\$ 53,50	R\$ 107,00	R\$ 160,50	R\$ 214,00
59	Etiqueta CC 6184 medida 101,6x84,7mm 25 folhas com 150 etiquetas no pacote	CX	100	100	100	100	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00
68	Papel Sulfite – Gramatura 75G/M² Formato A4 caixa c/ 10 resmas de 500 folhas ,medindo (210 x 297 mm), alvura mínima de 90%, conforme Norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino cor branco, embalagem revestida em BOPP, com certificado ambiental FSC ou CERFLOR.	caixa	100	100	100	100	100	R\$ 238,90	R\$ 23.890,00	R\$ 23.890,00	R\$ 23.890,00	R\$ 23.890,00
126	Pega vareta com 42 peças	Unid.	0	10	0	10	10	R\$ 4,13	R\$ -	R\$ 41,30	R\$ -	R\$ 41,30
137	Pincel marca texto, plástico, cores variadas, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta estereográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados, caixa com 12 unidades	Caixa	20	20	20	20	20	R\$ 12,92	R\$ 258,40	R\$ 258,40	R\$ 258,40	R\$ 258,40
146	Pincel p/ quadro branco recarregavel (azul) secagem rápida caixa com 12 unidades	caixa	0	30	0	0	0	R\$ 32,90	R\$ -	R\$ 987,00	R\$ -	R\$ -
147	Pincel p/ quadro branco recarregavel (preto) secagem rápida caixa com 12 unidades	caixa	0	30	0	0	0	R\$ 32,90	R\$ -	R\$ 987,00	R\$ -	R\$ -
148	Pincel p/ quadro branco recarregavel (vermelho) secagem rápida caixa com 12 unidades	caixa	0	30	0	0	0	R\$ 32,90	R\$ -	R\$ 987,00	R\$ -	R\$ -

Pref. Mun. de Alian.  
 FLS. 411

E  
 B



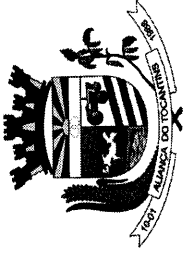
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**

154	Pistola p/ cola quente Pequena 10-12W bivolt	Unid.	5	30	5	25	R\$ 11,99	R\$ 59,95	R\$ 359,70	R\$ 59,95	R\$ 299,75	
155	Pistola p/ cola quente Grande 10-12W bivolt	Unid.	5	20	10	20	R\$ 16,79	R\$ 83,95	R\$ 335,80	R\$ 167,90	R\$ 335,80	
169	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho grande.	Unid.	5	5	10	10	R\$ 14,03	R\$ 70,15	R\$ 70,15	R\$ 140,30	R\$ 140,30	
180	Papel laminado 45cmx59cm	Unid.	0	150	100	0	R\$ 0,80	-	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ -	
181	Papel Micro ondulado	Unid.	0	100	0	0	R\$ 2,39	-	R\$ 239,00	-	R\$ -	
182	Papel Vegetal 210x297MM, Gramatura 180G Formato A4 quantidade 100 folhas.	CX	0	5	5	5	R\$ 14,44	-	R\$ 72,20	R\$ 72,20	R\$ 72,20	
183	Papel Milimetrado a4 - sem margem, 50 FLS	PCT	0	20	0	0	R\$ 7,10	-	R\$ 142,00	-	R\$ -	
196	Tnt largura 140 - (dourado, prateado estampado, acordado com 25M)	RL	0	50	10	20	R\$ 119,90	-	R\$ 5.995,00	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00	
									<b>R\$ 26.705,80</b>	<b>R\$ 39.375,20</b>	<b>R\$ 29.543,35</b>	<b>R\$ 32.407,75</b>



*[Handwritten signatures and initials]*





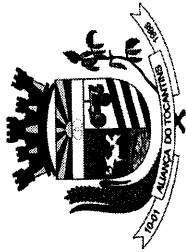
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 ADM. 2017/2020

**BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 23.079.188/0001-00, com sede na Av. Goiás, nº 2359, QD 33, Lote 04, Cep: 77410- 010, Centro, Gurupi – TO**

		Unid.	10	20	100	25	R\$	4,50	R\$	45,00	R\$	90,00	R\$	45,00	R\$	112,50
3	Almofada para carimbo nº 03	Unid.	0	10	0	0	R\$	37,50	R\$	-	R\$	375,00	R\$	-	R\$	-
4	Alfabeto movel de plastico pote 98 PC	Blocos	50	100	100	40	R\$	3,25	R\$	162,50	R\$	325,00	R\$	325,00	R\$	130,00
16	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco com 4 cores.	Blocos	50	100	100	50	R\$	5,20	R\$	260,00	R\$	520,00	R\$	520,00	R\$	260,00
17	Blocos de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm, contendo 04 blocos colorido															
27	Caneta esferográfica (p. grossa) azul, corpo hexagonal em material transparente corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita grossa 2,0, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.cx com 50 unidades, compactor,faber,pilot , big ou superior	Caixa	30	50	50	50	R\$	33,50	R\$	1.005,00	R\$	1.675,00	R\$	1.675,00	R\$	1.675,00
33	CD-RW, regraváveis, contendo no pino 50 CD-RW	Unid.	0	0	100	0	R\$	5,80	R\$	-	R\$	-	R\$	580,00	R\$	-
34	Clips nº 01 100x1 zincado.	CX	60	60	30	20	R\$	1,60	R\$	96,00	R\$	96,00	R\$	48,00	R\$	32,00
35	Clips nº 02 100x1 zincado.	CX	30	60	100	10	R\$	1,60	R\$	48,00	R\$	96,00	R\$	160,00	R\$	16,00
36	Clips niquelado, 2/0 100x1 material metal, tratamento anti-ferrugem, (Pequeno) de boa qualidade.	CX	50	50	100	10	R\$	1,80	R\$	90,00	R\$	90,00	R\$	180,00	R\$	18,00

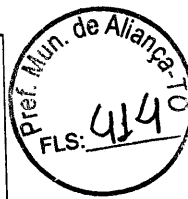


*[Handwritten signatures and initials]*



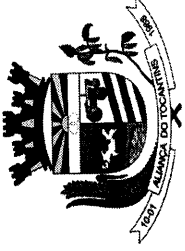
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**

37	Clips niquelado, 3/0 100x1 material metal, tratamento anti-ferrugem, Cx. c/100 unidades (Pequeno) de boa qualidade.	CX	50	50	100	10	R\$ 1,60	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 16,00
38	Clips niquelado, tam. 6/0- 50X1 zincado.	Caixa	20	50	50	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 32,00
45	Copos plásticos, para 200ml descartáveis PCT 100	PCT.	30	50	50	50	R\$ 3,60	R\$ 108,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
55	Estilete pequeno, corpo plástico 15 cm, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.de boa qualidade	Unid.	20	50	50	20	R\$ 1,19	R\$ 23,80	R\$ 59,50	R\$ 59,50	R\$ 59,50	R\$ 23,80
64	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 50mmx50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.pct 06 unid	pct	50	50	50	50	R\$ 41,20	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00
76	Folhas de papel de desenho sulfite A4 com 180gramas ,pacote com 50 folhas	Pact.	10	10	40	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00	R\$ 72,00
85	Giz Branco Escolar comum cx com 50 palitos	Caixa	0	20	0	0	R\$ 3,60	R\$ -	R\$ 72,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
86	Giz Colorido cx 50 palito cx com 50 palitos	Caixa	0	30	0	0	R\$ 4,50	R\$ -	R\$ 135,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
87	Giz de Cera 12x1 Gizão Jumbo	Caixa	0	50	0	0	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
88	Globo Terrestre Político 30CM Diâmetro s/luz	Unid.	0	5	0	0	R\$ 123,50	R\$ -	R\$ 617,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -
89	Lápis borracha corpo cilíndrico, em madeira na cor amarela, com marca do fabricante impressa no corpo.cx 72 unid	Caixa	5	5	5	5	R\$ 47,60	R\$ 238,00	R\$ 238,00	R\$ 238,00	R\$ 238,00	R\$ 238,00
90	Lapiseira 0,7 MM	Unid.	20	20	20	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00
91	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.caixa com 72 unidade	Caixa	30	30	10	15	R\$ 22,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 220,00	R\$ 330,00
98	papel carbono 2 FACE A4 21.0X29,7CM 100X1	caixa	10	5	5	5	R\$ 48,00	R\$ 480,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
99	Papéis carbono 1 FACE A4 21.0X29,7CM 100X1	caixa.	5	5	5	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
101	Papel Cartão Amarelo, Azul, verde, e vermelho: 45x65 Cm, PCT 10 Fils	PCT	0	50	0	0	R\$ 11,50	R\$ -	R\$ 575,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -



*BA*

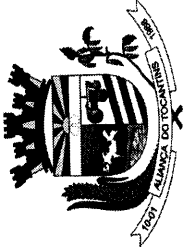
*JA*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 ADM. 2017/2020

102	Papel Cartão Dupla face (color set) Gramatura 120 G, Cores Variadas 48x66 CM	Unid.	0	300	0	0	0	R\$ 0,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 270,00	R\$ -	R\$ -
103	Papel de casca de ovo, folha A4-gramatura 180g/m <sup>2</sup> branco, com 50 folhas	Pact.	20	50	50	20	R\$ 10,70	R\$ 214,00	R\$ 535,00	R\$ 535,00	R\$ 535,00	R\$ 214,00	R\$ 214,00
104	Papel celofane 80x80 CM Cores Variadas	Unid.	0	50	0	0	R\$ 1,05	R\$ -	R\$ 52,50	R\$ -	R\$ 52,50	R\$ -	R\$ -
105	Papel Collor A4 Cores Variadas Com 25 folhas	Pact.	0	10	0	0	R\$ 7,40	R\$ -	R\$ 74,00	R\$ -	R\$ 74,00	R\$ -	R\$ -
106	Papel linho com textura, cor creme, 180g A4 com 50 folhas	Pact.	0	0	50	0	R\$ 10,90	R\$ -	R\$ 545,00	R\$ 545,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
107	Papel linho com textura, cor cristal, 180g A4 com 50 folhas	Pact.	0	0	50	0	R\$ 10,90	R\$ -	R\$ 545,00	R\$ 545,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
108	Papel linho, cor azul, 180g A4 com 50 folhas	Pact.	0	0	50	0	R\$ 10,90	R\$ -	R\$ 545,00	R\$ 545,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
109	Papel linho, cor branco, 180g A4 com 50 folhas	Pact.	0	0	50	0	R\$ 10,90	R\$ -	R\$ 545,00	R\$ 545,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
110	Papel linho, cor salmão, 180g A4 com 50 folhas	Pact.	0	0	50	0	R\$ 10,90	R\$ -	R\$ 545,00	R\$ 545,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
111	Papel verge folha A4, branco, com 50 folhas	Pact.	0	0	50	0	R\$ 13,30	R\$ -	R\$ 665,00	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
113	Pasta AZ lombo largo- revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Mecanismo de alta precisão. Cantoneiras inferiores de proteção. Etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo, etiqueta dupla face na lombada e porta. Etiquetas transparentes no lombo. Cor: preta. Tamanho: Ofício. Medidas: 34,5 x 28,5 x 5,3 cm. De boa qualidade. Cx. com 32 Unid.	caixa	50	50	50	50	R\$ 248,90	R\$ 12.445,00	R\$ 12.445,00	R\$ 12.445,00	R\$ 12.445,00	R\$ 12.445,00	R\$ 12.445,00
118	Pasta com grampo trilho- ofício transparente	Unid.	30	20	100	20	R\$ 1,45	R\$ 43,50	R\$ 29,00	R\$ 145,00	R\$ 29,00	R\$ 145,00	R\$ 29,00
121	Pasta sanfonada de 12 divisória de plástico	Unid.	10	10	30	5	R\$ 13,60	R\$ 136,00	R\$ 136,00	R\$ 408,00	R\$ 136,00	R\$ 408,00	R\$ 68,00
122	Pasta Suspensa marmorizada, com visor transparente, etiqueta, grampo, med. Aprox. 360mm x 240mm (completa). De boa qualidade.	Unid.	50	120	100	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50	R\$ 234,00	R\$ 195,00	R\$ 234,00	R\$ 195,00	R\$ 97,50

  
  
 Pref. Mun. de Aliança  
 FLS: 419



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**

124	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez.	Unid.	10	10	10	10	10	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00	R\$ 162,00	R\$ 162,00	R\$ 162,00
125	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 150 folhas de papéis de uma só vez.	Unid.	10	20	10	10	10	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
130	Pilhas Alcalinas AA.	Unid.	30	30	30	30	20	20	R\$ 2,50	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 50,00
132	Pilhas grandes D	Unid.	30	30	30	30	30	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00
133	Pilhas palitos AAA alcalinas	Unid.	30	30	30	30	30	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00
159	Jogos quebra cabeça ,com 100 Peças - Masculino e Feminino	Unid.	0	30	0	30	10	10	R\$ 17,95	R\$ -	R\$ 538,50	R\$ -	R\$ 179,50
189	Refil P/ Marcador de Quadro Branco 5,5 ML (Azul, Preto e Vermelho)	Unid.	0	150	0	0	0	0	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ -	R\$ -
190	tinta guache de 15ml - cores variadas cx com 6x1	CX	0	100	0	0	30	30	R\$ 3,05	R\$ -	R\$ 305,00	R\$ -	R\$ 91,50
										<b>R\$ 21.551,30</b>	<b>R\$ 29.110,00</b>	<b>R\$ 27.331,50</b>	<b>R\$ 21.689,80</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Reger-se-á presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2020 e Processo Administrativo nº 10888.






**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2017/2020**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**


15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Aliança do Tocantins, 08 de Abril de 2020.

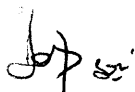
  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**  
**JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA**  
Órgão Gerenciado

**EMPRESAS DETENTORA DA ATA SRP:**

  
**BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**  
CNPJ n. 23.079.188/0001-00

**COSTA E LIMA LTDA - ME**  
CNPJ n. 06.321.820/0001-61

  
**F.C SANTOS COMERCIO**  
CNPJ n. 33.830.168.0001-83

  
**PAPELARIA COMETA LTDA**  
CNPJ n. 08.940.428/0001-26

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

CPF:

2º \_\_\_\_\_

CPF: